



PORTARIA N°003 – REITOR/2012

Determina o arquivamento de processo administrativo disciplinar, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

a conclusão da Comissão Processante, de fls. 056 a 058 dos autos do P.A.D. n. 003/2011, instaurado pela **PORTARIA N. 188 – REITOR/2011**, e de acordo com a decisão proferida às fls. 061 a 063, dos mesmos autos.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. n. 003/2011, instaurado para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores: **N.S.M.** MASP 1046989-8, Auxiliar Administrativo Universitário, **P.V.G.C.**, MASP 1045769-5, Técnico Universitário, **M.W.A.**, MASP 1046572-2, Auxiliar Administrativo Universitário, **V.F.S.**, MASP 1046469-1, Auxiliar Administrativo Universitário, **D.B.R.**, MASP 1046734-8, Auxiliar Administrativo Universitário e **J.C.M.S.**, MASP 1046796-7, Auxiliar Administrativo Universitário, lotados no Hospital Universitário Clemente Faria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 16 de janeiro de 2012.

Professor João dos Reis Canela
REITOR